UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL N.º 02/2008-CCV ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 2009

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV), torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2009, a ser realizado sob as normas expressas nas Resoluções nºs 16/2008, 17/2008, 28/2008 e 31/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e nºs 16/2008 e 22/2008 do Conselho Universitário. O Processo Seletivo UFES 2009 destina-se aos candidatos que concluíram curso de Ensino Médio ou equivalente e aos que estejam cursando, no ano letivo de 2008, a última série do curso de Ensino Médio ou equivalente.

1. Inscrições

1.1. Para efetuar a inscrição pela *Internet,* no período de 27/8/2008 a 15/9/2008, o candidato deverá:

a) Acessar a página **http://www.ccv.ufes.br** e preencher o formulário de inscrição, conforme instruções contidas nessa página até as 14 h do dia **15/9/2008**;

b) Imprimir o requerimento de inscrição e o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), em qualquer estabelecimento bancário até **15/9/2008**. Pagamento após essa data não será considerado, implicando a não efetivação da inscrição;

c) Encaminhar a CCV, no endereço abaixo, até o dia **15/9/2008**, via carta registrada com aviso de recebimento, o requerimento de inscrição assinado, com **cópia autenticada** do **documento de identidade** e quando for o caso atender o item 1.11 deste Edital no endereço - Comissão Coordenadora do Vestibular, Av. Fernando Ferrari, 514 – Goiabeiras - CEP: 29075-910 Vitória - ES.

1.2. Para efetuar a inscrição pela Caixa Econômica Federal, no período de 3/9/2008 a 15/9/2008, o candidato deverá:

a) Pagar a taxa de inscrição no valor de R$ 90,00 e retirar o material de inscrição (manual do candidato, formulário de inscrição e **anexo**), em uma das agências da Caixa no Estado do Espírito Santo;

b) Preencher o formulário de inscrição, conforme instruções contidas no manual do candidato;

c) Entregar o formulário de inscrição até o dia **15/9/2008,** em uma das agências credenciadas. O anexo do formulário, quando for o caso, deverá ser preenchido e encaminhado junto com o documento citado **na letra "d " do item 1.6** deste Edital para o endereço citado no item 1.1, letra c.

1.3. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

1.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição, mesmo quando feito por representante legal. A CCV não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

1.5. O candidato que tiver obtido isenção da taxa de inscrição deverá efetivar sua inscrição nos dias **10, 11, 12 e 15 de setembro de 2008**, na sede da Comissão Coordenadora do Vestibular em Vitória, no Centro de Ciências Agrárias em Alegre ou no Centro Universitário Norte do ES, conforme Edital nº 01/2008-CCV, publicado no dia 30/7/2008.

1.6. Documentos necessários à inscrição

a) **Formulário de Inscrição** preenchido de acordo com as orientações do manual do candidato ou contidas na Internet;

b) **Uma foto 3 x 4** cm, recente, colada em local apropriado no requerimento de inscrição.

c) **Fotocópia nítida do documento de identidade**, colada em local apropriado no formulário de inscrição, e seu original para conferência, quando a inscrição for efetuada na agência bancária credenciada. Quando a inscrição for efetuada via internet ou através de procuração, **fotocópia autenticada** em cartório do documento de identidade.

d) **Anexo** do formulário de inscrição e **cópia autenticada em cartório do histórico escolar** do ensino fundamental e do ensino médio ou curso equivalente **para os candidatos que optarem pela reserva de vagas** de acordo com a Resolução 31/2008 – CEPE. Este documento deverá ser encaminhado na modalidade de carta registrada.

Serão aceitos para inscrição os seguintes documentos de identificação válidos à data das provas:

Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União; Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação, com foto; Nova carteira nacional de trabalho e previdência social, modelo informatizado.

1.7. O candidato poderá fazer a inscrição com o protocolo da cédula de identidade e terá até dia **27/10/2008** para apresentar à CCV o original e fotocópia da mesma. O não cumprimento deste prazo poderá implicar o cancelamento da inscrição.

1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um curso, escrevendo o nome do curso e o seu código. A não indicação ou indicação inválida de opção de curso no formulário de inscrição implicará o indeferimento da inscrição.

1.9. O candidato que não indicar a opção de língua estrangeira (Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano), ou que fizer opção inválida, fará obrigatoriamente a prova de Língua Inglesa. O candidato ao curso de Letras-Inglês fará, obrigatoriamente, a prova de Língua Inglesa.

1.10. O candidato que optar pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá preencher corretamente no formulário de inscrição o número de sua inscrição no ENEM. **O candidato poderá informar até dois números de inscrições dos exames que realizou no período de 2006 a 2008.** Neste caso serão usadas as notas obtidas no ano em que apresentou a maior soma de pontos. Caso o número informado não confira com o registro no MEC/INEP, essa opção será automaticamente desconsiderada.

1.11. O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas de inclusão social estabelecidas na Resolução **31/2008** – CEPE deverá assinalar essa opção no formulário de inscrição e preencher o anexo que deverá ser **encaminhado a CCV até o dia 15/9/2008,** na modalidade de carta registrada junto com uma cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino fundamental e do ensino médio ou curso equivalente que comprove estudo em escola pública. Caso o candidato indique a opção pela reserva de vagas e não envie até o dia 15/9/2008 a documentação exigida, essa opção será desconsiderada.

1.12. Será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido ou de não alfabetizado/infantil, ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador.

1.13. É vedado ao candidato, que seja aluno da UFES, se inscrever para o PS-UFES-2009 em curso idêntico ao que já esteja cursando. A qualquer instante em que for constatada esta situação serão cancelados os efeitos da inscrição e, portanto, da matrícula decorrente.

1.14. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando de forma irrestrita, as condições estabelecidas nas Resoluções nºs 16/2008, 17/2008, 28/2008 e 31/2008 CEPE/UFES, Resolução nº 22/2008 CUN/UFES, nos editais publicados pela CCV, bem como nas instruções contidas no Manual do Candidato, nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do Processo Seletivo UFES 2009 inclusive as informações contidas no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br.

1.15. Após o processamento das inscrições, a CCV divulgará no dia **20/10/2008** a relação dos protocolos de inscrição com irregularidade **no documento de identificação**. Caberá ao candidato procurar a CCV, até o dia **27/10/2008** para regularização de sua identificação sob pena de ter sua inscrição indeferida.

1.16. A CCV divulgará no dia **1/11/2008** a relação dos protocolos de inscrição dos candidatos incluídos no Sistema de Reserva de Vagas. O candidato terá até o dia **4/11/08** para solicitar a CCV revisão do processo referente a reserva de vagas, não sendo permitido anexar nenhum documento.

1.17. O candidato poderá retirar o cartão de inscrição no endereço eletrônico **www.ccv.ufes.br** a partir do dia **3/11/2008 ou** quando for o caso, no período de **10/11 a 14/11/2008** na agência credenciada da Caixa indicada no formulário de inscrição.

1.18. Em nenhuma hipótese, será permitida a alteração das opções de curso, ENEM, reserva de vagas e língua estrangeira feitas no formulário entregue na agência bancária ou enviado pela Internet.

2. Provas

O Processo Seletivo UFES 2009 será realizado em duas etapas, sendo a Primeira Etapa constituída de prova objetiva, comum a todos os candidatos, e a Segunda Etapa constituída de uma prova de Redação, para todos os candidatos, e de provas discursivas, distribuídas de acordo com as matérias específicas de cada curso, conforme o item 3.1 deste edital. As provas versarão sobre as matérias constantes dos programas contidos no manual do candidato. A avaliação realizada no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – poderá ser usada como parte do processo seletivo, por opção do candidato.

2.1. Calendário das Provas

1ª Etapa – **23/11/2008** – 60 questões objetivas - início às 14h e término às 19h.

2ª Etapa – **14/12/2008** – Redação, com 3 (três) questões; **15/12/2008** – Física ou História ou Química ou Língua Inglesa, com 5 questões cada; **16/12/2008** – Matemática ou Geografia ou Biologia ou Língua Portuguesa e Literatura com 5 questões cada. As provas terão início às 14h e término às 17h.

2.2. A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2 (dois) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2.3. Os candidatos aos cursos de Matemática - Vitória e Matemática – São Mateus farão na Segunda Etapa apenas a prova de Redação de caráter eliminatório no dia **14/12/2008** e deverão no Processo Seletivo Estendido cursar durante o 1º semestre letivo de 2009 as disciplinas específicas definidas no item 4.4 deste edital.

3. Cursos e vagas

3.1. A tabela abaixo lista os cursos oferecidos com os respectivos atos de reconhecimento ou autorização, vagas, e as provas de Segunda Etapa. Quando o curso não é oferecido em Vitória – ES, aparece junto ao nome do curso a localidade (Alegre) ou (São Mateus).

CURSO	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	VAGAS 1° SEM	VAGAS 2° SEM	PROVA 14/12	PROVA 15/12	PROVA 16/12
Administração Diurno (Bach.)	12/5/75 Dec. 75708/75	50	50	Redação	História	Matemática
Administração Noturno (Bach.)	Resol. 38/2007 e 21/2008	-	50	Redação	História	Matemática
Agronomia - Alegre	17/1/75 Dec. 75235/75	30	30	Redação	Química	Matemática
Agronomia – São Mateus*	6/11/05 Resol. 44/2005	50	**-**	Redação	Química	Matemática
Arquitetura e Urbanismo	1/4/86 Port. 232/86	30	30	Redação	História	Matemática
Arquivologia Vespertino/Noturno (Bach.)*	25/10/04 Port. 3458/04	40	40	Redação	História	Português e Literatura
Artes Plásticas (Bach.)	10/2/61 Dec. 49847/61	30	30	Redação	História	Português e Literatura
Artes Visuais (Licenc.)	18/9/99 Resol. 35/99	30	30	Redação	História	Português e Literatura
Biblioteconomia Noturno (Bach.)*	16/1/79 Dec. 83043/79	40	40	Redação	História	Português e Literatura
Ciência da Computação (Bach.)	22/2/94 Port. 270/94	40	-	Redação	Física	Matemática
Ciências Biológicas (Licenc./Bach.)	24/4/70 Dec. 66477/70	35	35	Redação	Química	Biologia
Ciências Biológicas (Bach.)- Alegre	16/11/05 Resol. 44/2005	40	-	Redação	Química	Biologia
Ciências Biológicas (Bach.) – São Mateus*	16/11/05 Resol. 44/2005	50	-	Redação	Química	Biologia
Ciências Contábeis Vespertino(Bach.)	Resol. 38/2007 e 21/2008	50	50	Redação	História	Matemática
Ciências Contábeis Noturno (Bach.)	9/4/69 Dec. 64306/69	50	50	Redação	História	Matemática
Ciências Econômicas (Bach.)	30/1/61 Lei 3868/61	50	50	Redação	História	Matemática
Ciências Sociais Noturno (Licenc/Bach.)	4/11/96 Port. 1109/96	-	40	Redação	História	Geografia
Ciências Sociais Vespertino (Licenc./Bach.)	4/11/96 Port. 1109/96	40	-	Redação	História	Geografia
Comunicacão Social – Jornalismo (Bach)	2/3/79 Dec. 3220/79	25	25	Redação	História	Português e Literatura
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (Bach.)	2/3/79 Dec. 3220/79	25	25	Redação	História	Português e Literatura
Desenho Industrial – Progr. Visual (Bach.)	13/6/03 Port.1469/03	30	30	Redação	História	Matemática
Direito (Bach.)	7/1/36 Dec. 566/35	55	55	Redação	História	Português e Literatura
Educação Física (Licenc.)	30/1/61 Lei 3868/61	40	40	Redação	História	Biologia
Educação Física Noturno (Bach.)	16/8/07 Proc.33444-27	40	40	Redação	História	Biologia
Enfermagem	9/4/81 Port. 271/81	30	30	Redação	Química	Biologia
Enfermagem - São Mateus*	16/11/05 Resol. 44/2005	50	-	Redação	Química	Biologia
Engenharia Ambiental	27/6/02 Resol. 37/02	-	20	Redação	Física	Matemática
Engenharia Civil	24/12/56 Dec.40544/56	40	40	Redação	Física	Matemática
Engenharia de Alimentos - Alegre	16/11/05 Resol. 44/2005	40	-	Redação	Química	Matemática
Engenharia de Computação	6/12/96 Port. 1208/96	40	-	Redação	Física	Matemática
Engenharia de Computação – São Mateus*	16/11/05 Resol. 44/2005	50	-	Redação	Física	Matemática
Engenharia de Petróleo – São Mateus*	16/11/05 Resol. 44/2005	50	-	Redação	Física	Matemática
Engenharia de Produção	25/7/05 Resol. 27/05	-	20	Redação	Física	Matemática
Engenharia de Produção – São Mateus*	16/11/05 Resol. 44/2005	50	-	Redação	Física	Matemática
Engenharia Elétrica	11/5/77 Dec. 79675/77	40	40	Redação	Física	Matemática
Engenharia Industrial Madeireira – Alegre	16/11/05 Resol. 44/2005	40	-	Redação	Física	Matemática
Engenharia Florestal - Alegre	8/12/04 Port. 3995/04	40	-	Redação	Química	Matemática
Engenharia Mecânica	12/5/77 Dec. 75310/75	40	40	Redação	Física	Matemática
Engenharia Química – São Mateus*	16/11/05 R esol. 44/2005	50	-	Redação	Química	Matemática
Estatística	22/8/94 Port. 1202/94	40		Redação	Física	Matemática
Farmácia	07/6/05 Port. 2042/05	25	25	Redação	Química	Biologia
Farmácia – São Mateus*	16/11/05 Resol. 44/2005	50	-	Redação	Química	Biologia
Filosofia Noturno (Bach.)	26/10/93 Port. 1545/93	25	-	Redação	História	Português e Literatura
Filosofia Noturno (Licenc.)	26/10/93 Port. 1545/93	25	-	Redação	História	Português e Literatura
Física Diurno (Bach.)	19/12/80 Port. 614/80	60	-	Redação	Física	Matemática
Física Noturno (Licenc.)	19/12/80 Port. 614/80	40	-	Redação	Física	Matemática
Fisioterapia	Resol. 38/2007 e 21/2008	25	25	Redação	Química	Biologia
Gemologia Vespertino	Resol. 38/2007 e 21/2008	45	45	Redação	História	Geografia
Geografia Diurno (Licenc./Bach.)	22/8/56 Dec. 39815/56	40	-	Redação	História	Geografia
Geografia Noturno (Licenc./Bach.)	22/8/56 Dec. 39815/56	-	40	Redação	História	Geografia
Geologia – Alegre	16/11/05 Resol. 44/2005	40	-	Redação	Química	Matemática
História Diurno (Licenc./Bach.)	22/8/56 Dec. 39815/56	40	-	Redação	História	Geografia
História Noturno (Licenc./Bach.)	22/8/56 Dec. 39815/56	-	40	Redação	História	Geografia
Letras-Inglês (Licenc.)	22/8/56 Dec. 39815/56	25	25	Redação	Inglês	Português e Literatura
Letras Português Matutino (Licenc.)	22/8/56 Dec. 39815/56	50	-	Redação	História	Português e Literatura
Letras Português Noturno (Licenc.)	22/8/56 Dec. 39815/56	-	25	Redação	História	Português e Literatura
Licenciatura Dupla Português/Espanhol Noturno	15/8/08 Ad referendum/GR	-	25	Redação	História	Português e Literatura
Matemática (Licenc./Bach.) (item 4.4)	24/4/70 Dec. 66477/70	-	50	Redação	Processo Seletivo Estendido	
Matemática (Bach.) São Mateus (item 4.4)*	16/11/05 Resol. 44/2005	-	50	Redação	Processo Seletivo Estendido	
Medicina	30/1/61 Port. 3868/61	40	40	Redação	Química	Biologia
Medicina Veterinária – Alegre*	16/12/04 Port. 4180/04	40	-	Redação	Química	Biologia
Música (Licenc.)	26/7/99 Resol. 25/99	-	30	Redação	História	Português e Literatura
Nutrição – Alegre	16/11/05 Resol. 44/2005	40	-	Redação	Química	Biologia
Oceanografia	4/5/05 Port. 1463/05	30	-	Redação	Física	Biologia

Odontologia	16/2/52 Dec. 31866/52	30	30	Redação	Química	Biologia
Pedagogia Matutino (Licenc.)	22/8/56 Dec. 39815/56	40	40	Redação	História	Português e Literatura
Pedagogia Noturno (Licenc.)	22/8/56 Dec. 39815/56	-	40	Redação	História	Português e Literatura
Psicologia	21/2/86 Port. 143/86	30	30	Redação	História	Biologia
Química (Bach.)	28/9/93 Port. 1411/93	40	-	Redação	Química	Matemática
Química (Licenc.)	28/9/93 Port. 1411/93	15	-	Redação	Química	Matemática
Serviço Social (Bach.)	3/1/77 Dec. 79062/76	45	45	Redação	História	Geografia
Tecnologia Mecânica Noturno	2/1/81 Port. 075/81	30	30	Redação	Física	Matemática
Terapia Ocupacional	Resol. 38/2007 e 21/2008	25	25	Redação	Química	Biologia
Zootecnia – Alegre	18/11/04 Port. 3799/04	40	-	Redação	Química	Biologia

*** Cursos com reserva de 45% das vagas.**

3.2. Das vagas oferecidas para cada curso, 40% (quarenta por cento) serão destinadas aos candidatos que atenderem ao perfil, defindido nos itens abaixo, de acordo com a Resolução 31/2008 – CEPE, que trata da Reserva de Vagas, com exceção dos cursos de Medicina Veterinária, Arquivologia, Biblioteconomia e todos os cursos oferecidos em São Mateus em que o percentual de reserva será de 45% (quarenta e cinco).

I. **Ter cursado, no mínimo, quatro séries do ensino fundamental e todo o ensino médio ou curso equivalente em escola pública no Brasil; e** (comprovar na inscrição)

II. **Possuir renda familiar de até 7 (sete) salários mínimos mensais na data de inscrição.** (comprovar na matrícula)

3.2.1. Os candidatos que tenham obtido certificação do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), mediante aprovação nos exames supletivos e/ou instrução personalizada, poderão concorrer às vagas da reserva, desde que tenham cursado o Ensino Fundamental integralmente na rede pública.

3.2.2. Para efeito do que trata o inciso I não serão consideradas nesta categoria candidatos que tenham estudado em escola particular, ainda que com bolsa de estudos integral e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais.

3.3. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - **CFO/PM** que utilizará o Processo Seletivo UFES 2009, para cumprimento do requisito "Exame Intelectual Escrito" conforme definido no Edital nº 20/2008 CFO-PM – Dept. RH disponível no endereço eletrônico **www.ccv.ufes.br.** Neste caso, não se aplica a Resolução 31/2008 destinada à reserva de vagas aos cursos de graduação da UFES. Na segunda etapa as provas discursivas serão História e Língua Portuguesa/Literatura.

3.4. O ciclo profissionalizante dos cursos de graduação em Engenharia Florestal e Engenharia Industrial Madeireira, será ministrado, a partir do 5º período, nas instalações do CCA, no município de Jerônimo Monteiro/ES.

4. Da Classificação

4.1. O total de pontos da Primeira Etapa **(P_1)** será o maior valor do resultado:

$$P_1 = 0{,}75\ P_{OBJ} + 0{,}25\ N_{Q1}\ (P_{ENEM}/100) \qquad \text{ou} \qquad P_1 = P_{OBJ}.$$

onde P_{OBJ} é o total de pontos da Prova Objetiva, N_{Q1} o número de questões da prova objetiva da primeira etapa e P_{ENEM} o total de pontos das Provas do ENEM, sendo

$P_{ENEM} = 0{,}75\ P_{CONH} + 0{,}25\ P_{RED}$, onde P_{CONH} **e** P_{RED} são as notas obtidas nas provas de Conhecimentos Gerais e Redação do ENEM, respectivamente.

4.1.1. Caso o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP/MEC) não forneça a nota do ENEM de acordo com critérios e prazos delimitados pela CCV/UFES, ou havendo qualquer ocorrência que comprometa o uso da respectiva nota no PS-UFES-2009, o resultado comprometido do ENEM não será considerado para a classificação dos respectivos candidatos, prevalecendo o resultado das Provas Objetivas: $P_1 = P_{OBJ}$.

4.2. Serão habilitados para realizar as provas da Segunda Etapa os candidatos classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Primeira Etapa (P_1) respeitando-se as exclusões eventualmente ocorridas, considerando N candidatos por curso, conforme a tabela abaixo, onde N é dado em função do número de candidatos por curso C e do número de vagas V:

C / V	N
$0 < C/V \leq 4$	2V
$4 < C/V \leq 8$	3V
$8 < C/V \leq 12$	4V
. . .	. . .
$4.i < C/V \leq 4(i+1)$	(i+2).V

4.2.1. Se dentre os classificados não houver o número de candidatos com o perfil definido nos Incisos I e II do item 3.2, que contemple o quantitativo de reserva de vagas para o respectivo curso, deverão ser acrescidos candidatos desse perfil, segundo a ordem decrescente de pontuação, até atingir o quantitativo de reserva.

4.2.2. Os candidatos empatados na última colocação de seus respectivos cursos participarão da Segunda Etapa de provas, mesmo se os limites estabelecidos no parágrafo anterior deste artigo forem excedidos.

4.2.3. Para os cursos de Matemática - Vitória e Matemática – São Mateus adotar-se-á como limite quatro vezes o número de vagas, com observância do item 4.2.1.

4.3. A Segunda Etapa classificará os candidatos em ordem decrescente do total de pontos (P_T) respeitando o limite de vagas oferecidas para cada curso e as exclusões eventualmente ocorridas, sendo $P_T = P_1 + 4P_2$, onde P_2 é a soma dos pontos obtidos nas três provas discursivas, valendo 10 (dez) pontos cada.

4.4. Para os cursos de Matemática – Vitória e Matemática – São Mateus serão convocados os candidatos com as maiores pontuações na soma do resultado da Primeira Etapa com a prova de Redação, até o limite de três vezes o número de vagas do curso para cursar as disciplinas específicas Matemática Básica I e II, no primeiro semestre do ano letivo 2009.

5. Exclusão

Será excluído em qualquer etapa do processo o candidato que (1) faltar em qualquer uma das provas a que deverá ser submetido; (2) usar de qualquer meio fraudulento; (3) exceder o limite de vagas para participação na Segunda Etapa, conforme estabelecido nos itens 4.2 e 4.2.1. (4) obtiver nota inferior a 2 (dois) na prova de Redação e (5) obtiver a pontuação total (PT) inferior a 54 pontos (30% do total máximo de pontos).

6. Do Preenchimento das Vagas

O quantitativo de 60% (sessenta por cento) das vagas será preenchido de acordo com a ordem decrescente de pontuação total do PS-UFES dentre todos os candidatos habilitados para a segunda etapa, não eliminados de acordo com o item 5 deste Edital, independentemente de terem ou não optado pela reserva de vagas denominado sistema de preenchimento universal. A seguir, será preenchido o quantitativo de 40% (quarenta por cento) das vagas de acordo com a ordem decrescente de pontuação total do PS-UFES dentre os candidatos habilitados para a segunda etapa, não eliminados de acordo com o item 5 deste Edital, que optaram pela reserva de vagas de acordo com o item 3.2, denominado sistema de reserva de vagas.

6.1. Não havendo o preenchimento das vagas de acordo com os Incisos I e II do item 3.2 deste Edital, serão considerados os candidatos que tenham cursado, no mínimo, uma série no ensino fundamental e todo o ensino médio ou curso equivalente em escola pública e que possuam renda familiar de até 07 (sete) salários mínimos mensais.

6.2. Havendo, ainda, sobras de vagas, após ser aplicado o disposto no item 6.1 deste Edital, essas serão incorporadas ao quantitativo de vagas do sistema de preenchimento universal.

6.3. Para desempate, quando ocorrer, serão adotados os critérios constantes da Resolução nº 16/2008 - CEPE que rege o PS – UFES.

6.4. Nos cursos com duas entradas anuais, o quantitativo de classificados através do sistema de reserva de vagas e o quantitativo de classificados no sistema universal serão divididos ao meio, formando as duas turmas para ingresso nos dois semestres letivos.

6.5. Para preenchimento das vagas nos cursos de Matemática – Vitória e Matemática – São Mateus, respeitando-se o limite de vagas estabelecidas nos respectivos cursos, serão convocados os candidatos aprovados (média igual ou superior a cinco e freqüência nas aulas superior a 75%), obedecendo a ordem decrescente de médias gerais nas disciplinas específicas.

7. Disposições Finais

7.1. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

7.2. Caso o candidato entregue mais de um formulário de inscrição, somente aquele com o maior número de protocolo será considerado para efeito de inscrição.

7.3. O Processo Seletivo UFES 2009 só será válido para ingresso no ano letivo de 2009.

7.4. Os documentos relativos ao Processo Seletivo UFES 2009 serão guardados por um período de doze meses após a divulgação do resultado final de classificação.

7.5. Candidatos portadores de necessidades especiais, desde que a necessidade justifique a realização das provas em situações especiais, deverão procurar a CCV até o dia **27/10/2008** a fim de viabilizar as condições necessárias para realização das provas dentro das possibilidades reais da UFES.

7.6. A Pró-Reitoria de Graduação, órgão competente responsável pela matrícula, publicará os editais necessários para convocação da matrícula referente ao 1º e 2º semestres letivos de 2009. Informações poderão ser obtidas após o resultado final do Processo Seletivo UFES 2009 no endereço eletrônico www.prograd.ufes.br.

7.7. A CCV divulgará avisos complementares sobre o Processo Seletivo UFES 2009, quando necessário, solicitando atenção especial aos Editais de Convocação para as Provas, a serem publicados nas datas previstas no manual do candidato, ressalvando-se a UFES o direito de alteração por fato superveniente declarado pela Administração.

Vitória, 16 de agosto de 2008

Prof ª SANDRA APARECIDA DUARTE FERREIRA
Presidente da Comissão Coordenadora do Vestibular